

PORTARIA Nº. 224/2017.
DE: 29 DE MAIO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a denúncia feita através da OUVIDORIA MUNICIPAL, contra a servidora pública municipal, que exerce as atribuições estatutárias de ASSISTENTE SOCIAL,

Considerando, que a Servidora Pública Municipal SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SÔNIA MARIA ALVES FERREIRA – CARGO ASSISTENTE SOCIAL – nos termos da denúncia esta destratando as pessoas especialmente idosas;

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município orientando em várias vertentes administrativas o posicionamento legal que Administração Pública Municipal pode adotar;

Considerando, o que leciona José de Aguiar Dias, Jurista de renome, em sua clássica obra sobre a Responsabilidade Civil, disserta que a “responsabilidade civil do Estado é matéria de direito administrativo.”¹ que as consequências do ato infracional do servidor público acentuam a responsabilidade objetiva do Ente Público;

Considerando, a orientação jurídica que adoto, como fundamento/motivação da minha decisão assim.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar o afastamento cautelar das suas funções estatutárias, em razão das denúncias recebidas e processadas pela AUVIDORIA DO MUNICÍPIO a Servidora Sra. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SÔNIA

¹ Da responsabilidade civil, Editora Forense, 1987, 8ª edição, vol. II, pág. 651.

MARIA ALVES FERREIRA – CARGO ASSISTENTE SOCIAL – TERMO DE POSSE E COMPROMISSO de 02 de junho de 2015, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determino abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE MAIO DE 2017.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**